



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

### LEI Nº 4.864/2021

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:** Denomina de **Rua Samuel Coifman**, um logradouro localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Samuel Coifman**, o logradouro com início na Quadra A, passando pelas quadras B, e C, sendo paralela a BR 424, e com seu término na Quadra D, localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito



**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Jair Firmo de Barros**, o logradouro Rua Projetada nº 05, com início na Rua Projetada nº 02, passando pelas Quadras L, LI, LXI, LX, LXIV e LXV e com seu término, na Rua Projetada nº 13, localizado no Loteamento Serra Branca II, Etapas IV e V, Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**96AF92B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.865/2021**

Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Denomina de Rua Josefa Vilela Monteiro, um logradouro localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Josefa Vilela Monteiro**, o logradouro conhecido como Rua "Projetada nº 02", com início na Quadra H, passando pelas quadras I, G, D e Área Verde Existente, e com seu término nas proximidades do "Viaduto" que dá acesso a BR-202, localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**602C7401

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.864/2021**

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

**EMENTA:**Denomina de Rua Samuel Coifman, um logradouro localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de **Rua Samuel Coifman**, o logradouro com início na Quadra A, passando pelas quadras B, e C, sendo

paralela a BR 424, e com seu término na Quadra D, localizado no Loteamento Parque Rosa dos Ventos, Bairro Novo Heliópolis, na sede deste Município.

**Art. 2º.** A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2021.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**16D33FE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 4.870/2021**

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal

**EMENTA:**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**  
**Do Valor Global do Orçamento para 2022**

**Art. 1º.** Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022, no montante de R\$ 365.600.000,00 (Trezentos e sessenta e cinco milhões e seiscentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

- I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
- II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

**Parágrafo Único** - Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e a preços de junho de 2021.

**CAPÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

**Seção I**  
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º.** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 365.600.000,00, assim destinada:

- I - Orçamento Fiscal R\$ 284.275.350,00;
- II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 81.324.650,00, onde:
  - a) R\$ 43.348.000,00 compreende receitas de saúde;
  - b) R\$ 4.410.650,00 refere-se às receitas de assistência social;
  - c) R\$ 33.566.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 3º.** As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 328.823.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$ 39.907.000,00



PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL  
https://cloud.itsoftwares.info/transparenciaMunicipal/row/oad/34-20220104101925.pdf  
assinado por: iduser 120